

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Parecer Técnico 3.064/2011, publicado no DOU nº 205, de 25-10-2011, Seção 1, página 1; onde lê-se: "(...) Liberação planejada de cana geneticamente modificada." e "solicitação de extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança, (...)"; leia-se: "(...) Liberação planejada de milho geneticamente modificado." e "solicitação de liberação planejada no meio ambiente, (...)".

## Ministério da Cultura

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Cria o programa "Usinas Culturais"

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 87 da Constituição Federal, 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e 1º do Anexo I do Decreto nº 6.835, de 30 de abril de 2009, e

CONSIDERANDO que o Ministério da Cultura é um dos coordenadores do Fórum Temático "Direitos e Cidadania", instalado pela Presidência da República em 15 de março de 2011, que tem como competência promover a pactuação de prioridades e monitorar o alcance das metas do governo associadas a essa temática para o período 2011-2014, resolve:

Art. 1º Criar o programa "Usinas Culturais", com o objetivo de implementar políticas públicas culturais afirmativas, que atuem nos temas delimitados no âmbito do Fórum Temático "Direitos e Cidadania" da Presidência da República.

Art. 2º O programa "Usinas Culturais" tem por finalidade a realização de investimentos em programação e infraestrutura cultural, em parceria com municípios e Distrito Federal, em áreas de alta vulnerabilidade social, visando especialmente ao efetivo exercício dos direitos, à promoção dos valores da cidadania e da diversidade cultural e ao desenvolvimento da economia criativa.

Art. 3º O programa "Usinas Culturais" será implementado por meio da adequação de espaços públicos existentes, da aquisição de equipamentos, de ações de mobilização social e da realização de ações de usinagem compartilhadas com a sociedade civil, conforme manual.

Art. 4º A execução do Programa será dividida em duas fases:

I - primeira: adequação de espaços públicos existentes, aquisição de equipamentos e ações de mobilização social; e

II - segunda: ações de usinagem voltadas à programação de promoção do exercício da cidadania cultural.

§1º A primeira fase será implementada após a elaboração e apresentação de plano de trabalho, pelo proponente, ao Ministério da Cultura, com proposta de adequação do espaço público existente, listagem de equipamentos a serem adquiridos e proposta de mobilização social a ser desenvolvida com a comunidade do entorno do espaço.

§ 2º A segunda fase consistirá de implementação do plano de trabalho conjunto pactuado entre Ministério da Cultura e respectivos proponentes.

Art. 5º As ações do programa "Usinas Culturais" possuem os seguintes eixos temáticos:

I - valorização da juventude negra;

II - promoção da autonomia das mulheres; e

III - educação e reciclagem como valores ambientais.

Art. 6º O Programa atenderá inicialmente aos cento e oito municípios definidos como prioritários pelo Fórum Temático "Direitos e Cidadania", apontados como detentores dos maiores índices de homicídios por habitantes, e ainda a todas as vinte e seis capitais estaduais e ao Distrito Federal.

Art. 7º Poderão ser convidados outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para colaborar com o programa "Usinas Culturais".

Art. 8º Compete à Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura a coordenação, a execução e o acompanhamento do programa "Usinas Culturais".

Art. 9º O manual a que se refere o art. 3º estabelecerá também condições e critérios de habilitação, de seleção das propostas e de conveniamento, e será publicado na página da internet do Ministério da Cultura.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

#### DELIBERAÇÃO Nº 238, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2009, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/2002.

10-0263 - Meu Duplo

Processo: 01580.028271/2010-99

Proponente: Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda.

Cidade/UF: Osasco/SP

CNPJ: 07.477.471/0001-34

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.287.000,00

Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 1.222.000,00

Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 05.447-X

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 417, realizada em 26/10/2011

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0318 - Stag Filme

Processo: 01580.029394/2011-28

Proponente: Grafo Audiovisual Ltda. ME

Cidade/UF: Curitiba/PR

CNPJ: 09.437.566/0001-50

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 817.024,12

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 776.172,91

Banco: 001- agência: 4500-4 conta corrente: 19.590-1

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 417, realizada em 26/10/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0378 - O Galã - Desenvolvimento

Processo: 01580.034775/2011-29

Proponente: Francisco Ramalho Júnior Filmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 52.308.558/0001-32

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 227.700,00

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 216.315,00

Banco: 001- agência: 2962-9 conta corrente: 18.685-6

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 417, realizada em 26/10/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 4º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0385 - O Menino Grapiúna

Processo: 01580.034966/2011-91

Proponente: Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda.

Cidade/UF: Osasco/SP

CNPJ: 07.477.471/0001-34

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 835.967,00

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 794.168,65

Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 05.448-8

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 417, realizada em 26/10/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 5º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0073 - São Paulo na Lata

Processo: 01580.004719/2011-60

Proponente: Sala 12 Produções Artísticas Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP

CNPJ: 09.640.643/0001-74

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 291.501,05 para R\$ 476.886,46

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 100.000,00 para R\$ 453.042,14

Banco: 001- agência: 0663-7 conta corrente: 29.118-8

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 176.501,05 para R\$ 0,00

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 417, realizada em 26/10/2011.

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

#### RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº. 257, de 29/12/2010, publicada no DOU nº. 250 de 30/12/2010, Seção 1, página 81, em relação ao projeto "Mato Sem Cachorro", para considerar o seguinte:

onde se lê:

Proponente: RT2A Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: São Paulo/SP

leia-se:

Proponente: RT2A Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

## SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

#### PORTARIA Nº 629, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso da delegação de competência estipulada na Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Tornar pública a relação do (s) projeto (s) incentivado (s) por meio da Lei 8.313/91 que tiveram sua (s) prestação (es) de contas REPROVADA (s) no âmbito deste Ministério, conforme anexo abaixo:

Art.2º - Informar da determinação contida nos artigos 76 e 79 da Instrução Normativa/ MinC nº 01 de 05.10.10, publicada no Diário a Oficial União de 06.10.10.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

#### ANEXO

Pronac	Nome do Projeto	Proponente	Objeto	Área	Valor Proposto (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Valor Captado (R\$)
06-3531	Beija-Flor: Arte-Cultura-Educação-Lazer	Santo Zaccaro	Realização em parques municipais da cidade de São Paulo, com inúmeras atrações musicais, de dança, ginástica, teatro. As atrações serão apresentadas em cima de um caminhão-palco que estará montado no local, com toda a estrutura de palco, som e luz, para as diversas modalidades a serem apresentadas.	Artes Integradas	299.475,00	299.475,00	180.000,00
05-4973	Festa do turismo e da gastronomia alemã de Salvador do Sul - RS	Associação de Desenvolvimento Cultural	O objetivo do projeto é promover, divulgar e preservar a autêntica expressão cultural através da música instrumental e do folclore alemão, ressaltando as manifestações sócio culturais dessa etnia que influenciou na formação do povo gaúcho. Além das danças folclóricas acontecerão jogos germânicos e gastronomia típica.	Música	239.350,00	151.415,00	40.800,00